



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

LEI Nº 1016, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DAS RUAS Nº 01,02,03,04,05 e 06, TODAS DO NÚCLEO HABITACIONAL SÃO LOURENÇO PROLONGANDO-SE AO JARDIM BOA ESPERANÇA, ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DAS RUAS Nº 07,08 e 09 TAMBÉM LOCALIZADAS NO NÚCLEO HABITACIONAL SÃO LOURENÇO, BEM COMO A ALTERAÇÃO AINDA DA DENOMINAÇÃO DA RUA "C" QUE DIVIDE OS BAIRROS ACIMA DESTACADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MAX JOEL RUSSI, Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Dá à Rua nº 01, a denominação de Rua **CAMBARÁ**; Dá à Rua nº 02, a denominação de Rua **DAS BROMÉLIAS**; Dá à Rua nº 03, a denominação de Rua **PIÚVA**, Dá à Rua nº 04, a denominação **BOCAIÚVA**; Dá à Rua nº 05, a denominação de Rua **ARAÇÁ**; Dá à Rua nº 06, a denominação de Rua do **CAJÚ**, todas do Núcleo Habitacional São Lourenço prolongando-se ao Jardim Boa Esperança, Dá à Rua nº 07, a denominação de Rua dos **JENIPAPOS**; Dá à Rua nº 08, a denominação de Rua **DO JATOBÁ**; Dá à Rua nº 09, a denominação de Rua **DOS IPÊS**, todas estas localizadas no Núcleo Habitacional São Lourenço, altera-se ainda a denominação da Rua que divide os Bairros acima citados, Dá à Rua "C" a denominação de Rua **MANGABA**.



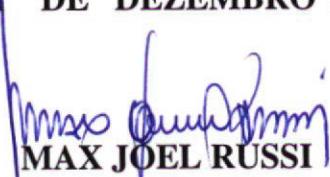
ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

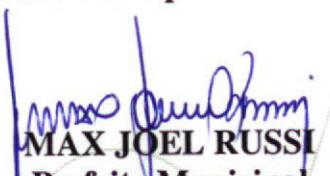
..... Continuação da Lei nº 1016 de 21 de dezembro de 2005.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM, 21 DE DEZEMBRO DE 2005.**


MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal

DESPACHO: Sanciono a presente Lei sem ressalvas


MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada de acordo com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.


LEOPOLDO RODRIGUES DE MENDONÇA
Secretário Municipal de Fazenda, Gestão e Controle



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaias Alves Nogueira (Lei nº 714 de 15 de outubro de 98)

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº. 07, DE 13 DE OUTUBRO DE 2005.

**Senhor Presidente e
Demais Membros da Mesa**

**Senhores Vereadores
Senhora Vereadora**

Tem o presente à finalidade especial de fazer ingressar nesta Augusta Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei nº. 07, de 13 de outubro de 2005, que trata da denominação de Rua CAMBARÁ, à Rua nº 01; De Rua Sucupira, à Rua nº 02; De Rua Piúva, à Rua nº 03; De Rua Bocaiúva, à Rua nº 04; De Rua Araçá, à Rua nº 05; De Rua Do Caju, à Rua nº 06; De Rua Dos Jenipapos, à Rua nº 07; De Rua Do Jatobá, à Rua nº 08; De Rua Dos Ipês, à Rua nº 09 e de Rua Das Bromélias, à Rua nº 10, respectivamente, todas localizadas no Conjunto Habitacional Cohab São Lourenço, nesta cidade.

CONSIDERANDO que a iniciativa da mudança de nome das Ruas acima aludidas foi em decorrência de uma pesquisa realizada pelos alunos do EJA – Escola de Jovens e Adultos da 5ª Série do Colégio Estadual Marechal Rondon, e da Escola Estadual Francisco Soares de Oliveira, tendo por objetivo o desenvolvimento do Projeto – Ecologia e Meio Ambiente, dando vida aos biomas de Mato Grosso, que homenageiam as unidades paisagísticas caracterizadas pela vegetação que predomina no referido Conjunto Habitacional.



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaías Alves Nogueira (Lei nº 714 de 15 de outubro de 98)

CONSIDERANDO, a relevância da referida pesquisa e a importância do projeto desenvolvido pelos alunos das escolas citadas que demonstrou um ato de preocupação com o bem estar da comunidade residente no Conjunto Habitacional Cohab São Lourenço. É justo, portanto, que se faça cumprir as expectativas, uma vez que com a aprovação do citado Projeto se concretiza um antigo anseio da população moradora daquele conceituado Conjunto Habitacional.

Face ao exposto acima, contamos com o apoio dos nobres Colegas na aprovação deste Projeto de Lei.

**SALA DAS SESSÕES
JACIARA, 13 DE OUTUBRO DE 2005.**


JOSIAS MELO DE ALMEIDA
Vereador - Autor





ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaias Alves Nogueira (Lei nº 714 de 15 de outubro de 98)

PROJETO DE LEI Nº 07 , DE 13 DE OUTUBRO DE 2005

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DAS RUAS Nº 01,02,03,04,05 E 06, TODAS DO NÚCLEO HABITACIONAL SÃO LOURENÇO PROLONGANDO-SE AO JARDIM BOA ESPERANÇA , ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DAS RUAS Nº 07,08 E 09 TAMBÉM LOCALIZADAS NO NÚCLEO HABITACIONAL SÃO LOURENÇO, BEM COMO A ALTERAÇÃO AINDA DA DENOMINAÇÃO DA RUA C QUE DIVIDE OS BAIRROS ACIMA DESTACADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MAX JOEL RUSSI, Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Dá à Rua nº 01, a denominação de Rua **CAMBARÁ**; Dá à Rua nº 02, a denominação de Rua **DAS BROMÉLIAS**; Dá à Rua nº 03, a denominação de Rua **PIÚVA**; Dá à Rua nº 04, a denominação de Rua **BOCAIÚVA**; Dá à Rua nº 05, a denominação de Rua **ARAÇÁ**; Dá à Rua nº 06, a denominação de Rua **DO CAJU**, todas do Núcleo Habitacional São Lourenço prolongando-se ao Jardim Boa Esperança, Dá à Rua nº 07, a denominação de Rua **DOS JENIPAPOS**; Dá à Rua nº 08, a denominação de Rua **DO JATOBÁ**; Dá à Rua nº 09, a denominação de Rua **DOS IPÊS**, todas



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaias Alves Nogueira (Lei nº 714 de 15 de outubro de 98)

estas localizadas no Núcleo Habitacional São Lourenço, altera-se ainda a denominação da Rua que divide os Bairros acima citados, Dá a Rua C a denominação de Rua **MANGABA**.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

JOSIAS MELO DE ALMEIDA
Vereador

PLANTAS DO CERRADO

SUGESTÕES DE NOMES VULGARES DO BIOMA CERRADO DE
MATO GROSSO, PESQUISADO PELOS ALUNOS DO EJA – ESCOLA
DE JOVENS E ADULTOS -QUINTA SÉRIE MARECHAL RONDON E
ALUNOS DO GINÁSIO DA
ESCOLA FRANCISO SOARES DE OLIVEIRA
PARA NOMEAR AS RUAS DO BAIRRO DA COHAB SÃO LOURENÇO,

DO ARAÇÁ NOME DE UMA FRUTA DO CERRADO,ESPÉCIE DE
GOIABA EM MEMÓRIA AO EX PREFEITO.

Vicé

CAMBARÁ
DOURADINHA
SUCUPIRA
DOS IPÊS
PIÚVA
DOS GRAVATÁS
BOCAIÚVA
ANGÉLICA✓
DAS MIRIDIBAS
DAS BROMÉLIAS
DOS CAJUZINHOS – DO CAJU
DAS CAGAITAS
DOS GENIPAPOS
DO JATOBÁ
ARATICUM
CABRITEIRO
PEROBA
GRAVATÁ
MERCÚRIO
PARA TUDO
LOBEIRA
VELUDO
ARNICA DA SERRA
VASSOURINHA

MANGABA
VELUDO BRANCO
MERCURINHO
IMBIRUÇU
UVINHA

OBS: HOUE A PARTICIPAÇÃO DOS ALUNOS DA ESCOLA FRANCISCO SOARES DE OLIVEIRA, SITUADA NO BAIRRO DA COHAB SÃO LOURENÇO, OS MESMOS ESTÃO DESENVOLVENDO O PROJETO AGRINHO, ONDE OS BIOMAS DE MATO GROSSO FAZEM PARTE DO PROJETO.

COMO TAMBÉM HOUE A PARTICIPAÇÃO DA ESCOLA MARECHAL RONDON, POIS OS MESMOS ESTÃO DESENVOLVENDO O PROJETO ECOLOGIA-MEIO AMBIENTE UMA CHANCE A VIDA.E O BIOMA CERRADO COMO PARTE DO PROJETO.



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaias Alves Nogueira (Lei nº 714 de 15 de outubro de 98)

Edgobla B. B. J. B. J.
Ja. 19/10/05

RECEBI

03 / 11 / 2005

Alu de Almeida Silva

Câmara Municipal - Jaciara - MT

15:45
Hours



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaias Alves Nogueira (Lei nº 714 de 15 de outubro de 98)

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO POLÍTICA URBANA E MEIO AMBIENTE

**PROJETO LEI N.º 07, DE 13 DE OUTUBRO DE 2005.
PODER LEGISLATIVO**

RELATÓRIO

I – EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA EM EXAME

É submetido às Comissões o Projeto de Lei acima especificado, que “ Dispõe sobre a alteração da denominação de Ruas no Núcleo Habitacional São Lourenço, com prolongamento ao Jardim Boa Esperança, bem como, altera a denominação da Rua que divide os 02 (dois) Bairros e dá outras providências”.

II – CONCLUSÕES DO RELATOR

A matéria do Projeto de Lei, busca regularização da denominação das Ruas no Núcleo Habitacional São Lourenço e Jardim Boa Esperança, uma vez que este último é um loteamento mais recente, fazendo aproveitamento de algumas Ruas do primeiro, e com a alteração proposta, terão nome próprios

A solicitação da iniciativa de mudança, foi através de sugestão de nomes vulgares do Bioma Cerrado, pesquisado pelos alunos da modalidade EJA (Escola de Jovens e Adulto) da 5ª série da Escola Marechal Rondon pois os mesmos estão trabalhando o Projeto de Ecologia e Meio Ambiente “Uma Chance a Vida” e também da Escola Francisco Soares de Oliveira, das turmas de 5ª a 8ª série, que trabalham em decorrência do Projeto Meio Ambiente, Bioma/Cerrado “Projeto Agrinhos”, Escola esta pertencente ao Bairro em questão

Por todo exposto, concluo pela emissão de PARECER FAVORÁVEL, pela constitucionalidade, legalidade e regimentalidade, sendo a matéria oportuna e conveniente a sua aprovação, devendo por tanto ser apreciada pelo Plenário.

São as conclusões


**VEREADOR IVAN DE ALMEIDA SILVA
PRESIDENTE CCJR E RELATOR
SECRETÁRIO DA CPUMA**

**SALA DAS COMISSÕES
JACIARA(MT), 09 DE NOVEMBRO DE 2005.**



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaías Alves Nogueira (Lei nº 714 de 15 de outubro de 98)

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
POLÍTICA URBANA E MEIO AMBIENTE

PROJETO LEI N.º 07, DE 13 DE OUTUBRO DE 2005.
PODER LEGISLATIVO

III – DECISÃO DAS COMISSÕES

As Comissões de Constituição, Justiça e Redação e Política Urbana e Meio Ambiente, reunidas nesta data infra, após a apreciação do Relatório elaborado pelo nobre Edil relator, passam à votação:

Pela Ordem:

VOTOS:

Reitera o voto:


VEREADOR IVAN DE ALMEIDA SILVA
PRESIDENTE DA CCJR E RELATOR
SECRETÁRIO DA CPUMA

Pelas Conclusões;


VEREADOR ADEMIR GASPARG DE LIMA
SECRETÁRIO CCJR

VEREADORA MEIRE AGUIAR DE FRANÇA CAPPELARI
VICE-PRESIDENTE CCJR

VEREADOR ROBERTO SILVA PIRES
PRESIDENTE CPUMA


VEREADOR SIDNEY DE SOUZA SOARES
VICE-PRESIDENTE CPUMA

Sala das Comissões, em 09 de novembro de 2005.



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaias Alves Nogueira (Lei nº 714 de 15 de outubro de 98)

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
POLÍTICA URBANA E MEIO AMBIENTE

PROJETO LEI N.º 07, DE 13 DE OUTUBRO DE 2005.
PODER LEGISLATIVO

PARECER:

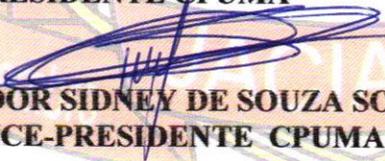
De acordo com o artigo 103 do Regimento Interno, e diante da decisão unânime das Comissões quanto a aprovação do relatório apresentado, e após a discussão e votação emitem **PARECER FAVORÁVEL** a matéria do presente Projeto de Lei.


VEREADOR IVAN DE ALMEIDA SILVA
PRESIDENTE DA CCJR E RELATOR
SECRETÁRIO DA CPUMA


VEREADOR ADEMIR GASPARD DE LIMA
SECRETÁRIO CCJR

VEREADORA MEIRE AGUIAR DE FRANÇA CAPPELARI
VICE PRESIDENTE CCJR

VEREADOR ROBERTO SILVA PIRES
PRESIDENTE CPUMA


VEREADOR SIDNEY DE SOUZA SOARES
VICE-PRESIDENTE CPUMA

Sala das Comissões, em 09 de novembro de 2005.



126

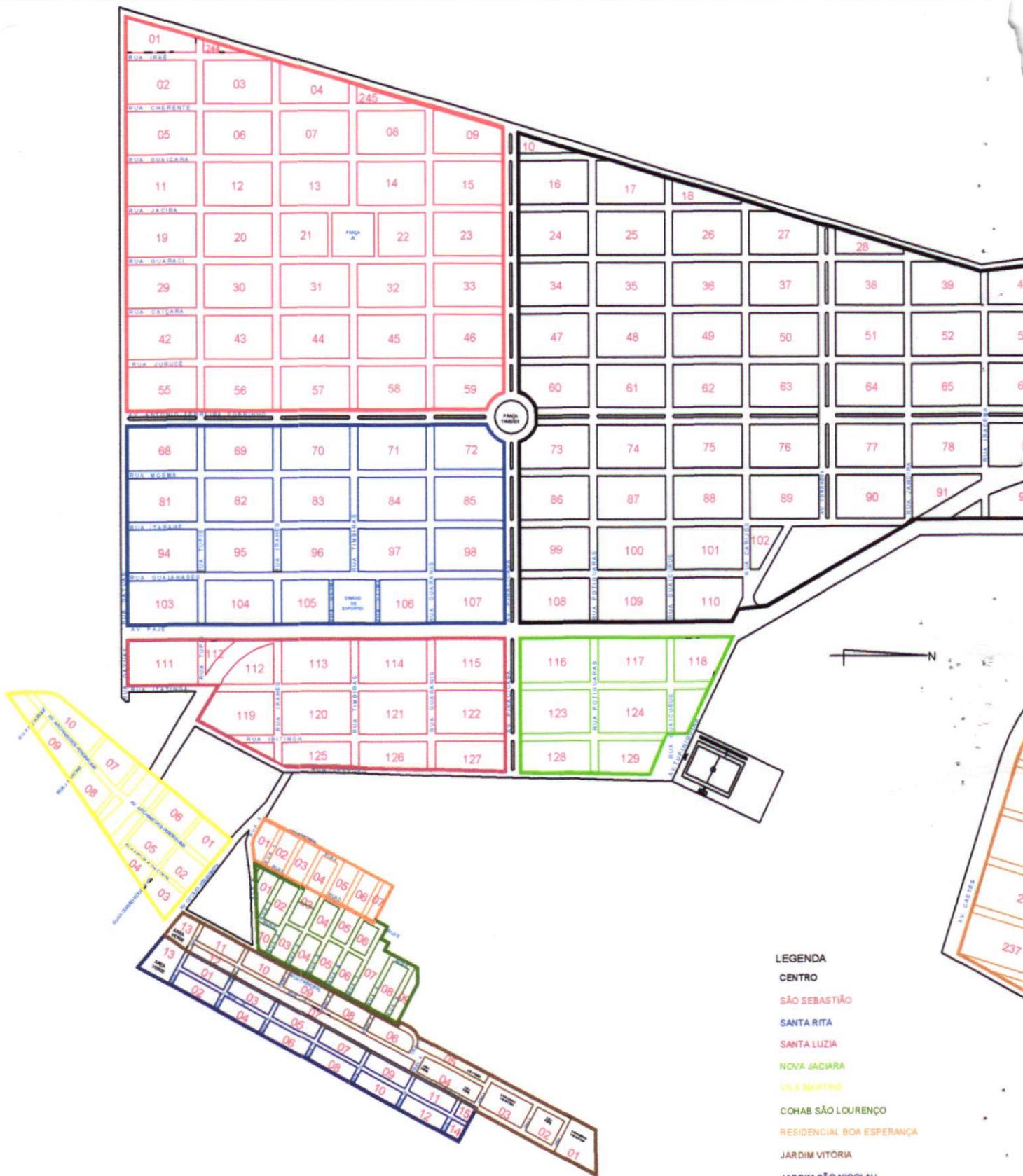
127

128

129

JRU





LEGENDA

CENTRO

- SÃO SEBASTIÃO
- SANTA RITA
- SANTA LUZIA
- NOVA JACIARA
- VILA MARITÊ
- COHAB SÃO LOURENÇO
- RESIDENCIAL BOA ESPERANÇA
- JARDIM VITÓRIA
- JARDIM SÃO NICOLAU
- PLANALTO
- SANTO ANTONIO
- JARDIM AURORA
- JARDIM CLEMENTINA
- JARDIM AEROPORTO
- RESIDENCIAL ELIAS DOMINGOS
- PROJETO JOÃO DE BARRO
- PARQUE GUANABARA
- JARDIM LEBLON

